



EDITAL DE ABERTURA DAS ELEIÇÕES DO GRÊMIO ESTUDANTIL PLEITO 2027

Escola de Educação Básica Adelaide Konder

Apresentação

Art. 1º – O grêmio estudantil é de grande importância no ambiente escolar do Ensino Médio, pois representa a voz dos estudantes, promovendo a participação ativa nas decisões da escola e fortalecendo a cidadania e o senso de responsabilidade entre os jovens. Ele atua como um elo entre alunos, professores e a direção, organizando atividades culturais, esportivas e sociais que enriquecem a vivência escolar. Além disso, o grêmio estimula o protagonismo juvenil, desenvolvendo habilidades de liderança, trabalho em equipe e diálogo democrático.

Art. 2º – O presente edital tem como finalidade estabelecer todas as normas, critérios e procedimentos necessários para a organização e realização do processo eleitoral que definirá a nova gestão do Grêmio Estudantil para o ano de 2027. Este documento visa garantir a transparência, a participação democrática e o cumprimento das regras que asseguram a legitimidade da eleição, promovendo o engajamento dos alunos e fortalecendo a representatividade estudantil no ambiente escolar.

Normas, Critérios e Procedimentos

Art. 3º – A Comissão Eleitoral, nomeada conforme o Estatuto do Grêmio Estudantil, torna pública a abertura do processo eleitoral para a escolha da nova Diretoria do Grêmio Estudantil – Gestão 2027.

Art. 4º – A eleição será realizada nas dependências da escola no dia **16 / 11 / 2026** no horário das 08h às 21h. A votação ocorrerá por meio de urna eletrônica, e todos os estudantes regularmente matriculados terão direito a voto. Para votar, é obrigatório apresentar a carteira estudantil, sendo que o número de matrícula servirá como código de acesso para a liberação do voto no sistema.

Art. 5º – A eleição dar-se-á por meio de voto direto e secreto, sendo considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos, excluídos os votos nulos e em branco.

Art. 6º – Poderão votar e ser votados todos os alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental (7º, 8º e 9º ano) e Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano), sendo vedada a candidatura de alunos do 3º ano para o cargo de presidente ou vice-presidente, salvo se o vice for do 1º ano.

Art. 7º – O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral composta por, no mínimo, três membros, representando os turnos existentes na escola e supervisionada por um professor designado.

Art. 8º – O registro das chapas será realizado exclusivamente por meio de formulário on-line, disponível no dia **27 / 10 / 2026**. Não serão aceitos registros fora do prazo estabelecido neste

edital. Para que o registro seja validado, todas as diretorias da chapa deverão estar devidamente preenchidas.

Art. 9º – Cada chapa deverá ser composta por 10 membros titulares e 10 suplentes, respeitando a paridade de gênero, bem como a representatividade dos turnos matutino, vespertino e noturno.

Art. 10º – Cada chapa deverá ser composta por estudantes representantes de todos os períodos e etapas de ensino da escola, incluindo alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, 1º e 2º anos do Ensino Médio, dos turnos matutino, vespertino e noturno. É obrigatório que todas as séries e turnos estejam representados na composição da chapa, garantindo a diversidade e a representatividade estudantil.

Art. 11º – Os cargos em disputa são:

- Presidente
- Secretário
- Tesoureiro
- Diretor Social
- Diretor de Imprensa
- Diretor de Cultura
- Diretor de Esportes
- Diretor de Meio Ambiente e Saúde
- Diretor de Relações Educacionais
- Diretor Institucional

FUNÇÕES DAS DIRETORIAS DO GRÊMIO ESTUDANTIL

- **Presidente:**
Representa o grêmio oficialmente e coordena todas as ações e reuniões.
- **Secretário:**
Organiza atas, documentos e registros das atividades e reuniões do grêmio.
- **Tesoureiro:**
Controla as finanças do grêmio, cuida de arrecadações e presta contas.
- **Diretor Social:**
Promove eventos de integração, como festas, gincanas e confraternizações.
- **Diretor de Imprensa:**
Cuida da comunicação do grêmio, como murais, redes sociais e avisos.
- **Diretor de Cultura:**
Organiza atividades culturais e projetos de solidariedade e inclusão.
- **Diretor de Esportes:**
Planeja e apoia torneios, campeonatos e atividades esportivas na escola.

- **Diretor de Meio Ambiente e Saúde:**

Desenvolve campanhas de conscientização sobre sustentabilidade e bem-estar.

- **Diretor de Relações Educacionais:**

Estabelece diálogo com professores e direção sobre questões pedagógicas.

- **Diretor Institucional:**

Representa o grêmio em reuniões oficiais e mantém contato com instituições externas.

Art. 12º – As despesas da campanha são de inteira responsabilidade das chapas. É proibido o uso de recursos da escola, como impressoras, papéis ou apoio de servidores e terceirizados.

Art. 13º – A propaganda eleitoral será permitida somente após o deferimento das chapas, com início em **29 / 10 / 2026** e término em **12 / 11 / 2026**. Qualquer propaganda realizada fora desse período estará sujeita a punições conforme o regulamento. O principal canal de divulgação de informações sobre o processo eleitoral será o site oficial da escola: www.eebadelaidekonder.com.

Art. 14º – É vedado qualquer tipo de propaganda no dia da eleição. As campanhas devem respeitar os princípios éticos, evitando ofensas, difamações ou atitudes antidemocráticas.

Art. 15º – Cada chapa terá 12 minutos para se apresentar em sala, conforme cronograma definido pela Comissão Eleitoral. Também poderá realizar comícios nos intervalos, mediante autorização prévia de 24 horas e agendamento conforme cronograma da escola.

Art. 16º – Será realizado um debate oficial no dia **12 / 11 / 2026**, com regras divulgadas pela Comissão Eleitoral com pelo menos 24 horas de antecedência. Se tiver apenas uma chapa inscrita, haverá apenas uma entrevista ou pod cast, não haverá debate.

Art. 17º – Durante o processo eleitoral, qualquer denúncia deverá ser formalizada exclusivamente por meio de formulário on-line, que será amplamente divulgado no site oficial da escola. Não serão aceitas denúncias anônimas.

Art. 18º – A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

Art. 19º – Em caso de empate entre chapas, a definição ficará sob responsabilidade do Conselho de Representantes de Turmas (CRT), que realizará uma nova votação interna no prazo máximo de 3 dias após a eleição oficial.

Art. 20º – O resultado oficial será homologado e divulgado no mural da escola, no site e nas redes sociais até o dia **17 / 11 / 2026**.

Art. 21º – A posse da nova diretoria será realizada em Assembleia Geral, mediante assinatura de ata de posse e publicação oficial, no dia **01 / 12 / 2026**.

Art. 22º – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com base no Estatuto do Grêmio Estudantil da escola.

ANEXOS

Etapa	Data	Observações
Publicação do edital	15 / 10 / 2026	Divulgação no site da escola
Registro de chapas (formulário on-line)	27 / 10 / 2026	Apenas neste dia; obrigatório preencher todos os cargos
Início da propaganda eleitoral	29 / 10 / 2026	Somente após deferimento das chapas
Término da propaganda eleitoral	12 / 11 / 2026	Fim oficial do período de campanha
Debate oficial entre chapas	12 / 11 / 2026	Regras divulgadas com 24h de antecedência
Data da eleição	16 / 11 / 2026	Das 08h às 21h, presencial, com urna eletrônica
Votação em caso de empate (CRT)	Até 3 dias após eleição	Realizada pelo Conselho de Representantes de Turmas
Divulgação oficial do resultado	17 / 11 / 2026	No mural, site e redes sociais da escola
Posse da nova diretoria	01 / 12 / 2026	Em Assembleia Geral com assinatura da ata

FUNÇÕES DAS DIRETORIAS DO GRÊMIO ESTUDANTIL EM DETALHES

• Presidente

- Representa o grêmio oficialmente dentro e fora da escola.
- Coordena todas as atividades e projetos do grêmio.
- Convoca e lidera reuniões com os membros.
- Garante o cumprimento das decisões e do estatuto do grêmio.
- Mantém diálogo com a direção, professores e demais setores da escola.

• Secretário

- Elabora e organiza as atas das reuniões.

- Mantém atualizados os documentos e registros do grêmio.
- Auxilia na comunicação interna e na organização da agenda.
- Guarda arquivos e documentos importantes para futuras gestões.

• **Tesoureiro**

- Administra os recursos financeiros do grêmio.
- Controla entradas e saídas de dinheiro.
- Presta contas às diretorias e à escola sobre os gastos.
- Organiza orçamentos para eventos e campanhas.

• **Diretor Social**

- Planeja festas, gincanas e confraternizações.
- Promove a integração entre os alunos da escola.
- Cria momentos de lazer e convivência saudável.
- Apoia ações que incentivem o espírito coletivo e o bem-estar.

• **Diretor de Imprensa**

- Cria e divulga conteúdos informativos do grêmio.
- Cuida de murais, boletins, avisos e redes sociais.
- Mantém os estudantes informados sobre eventos e decisões.
- Registra e divulga as ações e conquistas do grêmio.

• **Diretor de Cultura e Ações Sociais**

- Organiza atividades culturais como saraus, oficinas e exposições.
- Desenvolve projetos de solidariedade e voluntariado.
- Incentiva a valorização da cultura local e diversidade.
- Promove ações sociais dentro e fora da escola.

- **Diretor de Esportes**

- Planeja campeonatos, torneios e atividades físicas.
- Estimula a prática esportiva e o espírito de equipe.
- Apoia grupos esportivos e promove eventos interclasses.
- Trabalha para incluir todos os estudantes nas atividades.

- **Diretor de Meio Ambiente e Saúde**

- Desenvolve campanhas sobre saúde, bem-estar e sustentabilidade.
- Promove ações de conscientização ambiental.
- Apoia projetos de reciclagem e economia de recursos.
- Incentiva hábitos saudáveis entre os estudantes.

- **Diretor de Relações Educacionais**

- Leva sugestões dos alunos sobre questões pedagógicas à direção.
- Promove o diálogo entre estudantes e equipe pedagógica.
- Participa de reuniões para discutir melhorias no ensino.
- Apoia projetos que valorizem a aprendizagem e a educação de qualidade.

- **Diretor Institucional**

- Representa o grêmio em eventos e reuniões oficiais.
- Estabelece contato com outras instituições e grêmios estudantis.
- Procura parcerias e apoios para os projetos do grêmio.
- Fortalece a imagem e a atuação do grêmio fora da escola.

Assinatura da comissão eleitoral.

Navegantes, 13 de outubro de 2026.